



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ofício-Circular - SEI nº 10/2024/DGP-EBSERH

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Aos (Às)

Chefes das Divisões de Gestão de Pessoas

Membros das Comissões Permanentes de Acúmulo de Cargos Públicos

Assunto: Primeira etapa de avaliação de acúmulo de vínculos públicos

Senhores(as),

1. Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, comunicamos as alterações no fluxo de avaliação periódica de acúmulo de cargos que passam a vigorar a partir do ano corrente, bem como a relação dos empregados que deverão ter a condição de acumulação avaliada pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos (CPAC) nesta primeira etapa.
2. No que se refere ao fluxo de avaliação periódica, a alteração relevante diz respeito à implementação do critério de malha fina, sendo esta Diretoria de Gestão de Pessoas responsável pela divulgação da relação anual de empregados que deverão ter o acúmulo de vínculos públicos avaliados.
3. Para esta primeira etapa, foram selecionados para avaliação os empregados ativos que apresentaram mais de 5% de registros de pontos manuais no período de janeiro de 2023 a março de 2024 e que declararam acumular vínculos públicos ou não entregaram a declaração para controle de acúmulo de cargos, apresentados no anexo (37982024).
4. Como resultado deste primeiro mapeamento, identificou-se o montante a seguir, por Hospital:

Hospital	Quantidade de empregados
CHC-UFPR	167
CH-UFC	227
CHU-UFPA	226
HC-UFG	100
HC-UFMG	295
HC-UFPE	333

HC-UFTM	144
HC-UFU	288
HDT-UFT	32
HE-UFPeI	74
Huab-UFRN	89
HUAC-UFCEG	120
Huap-UFF	333
HUB-UnB	290
Hucam-Ufes	242
HU-Furg	54
HUGG-Unirio	160
HUGV-Ufam	166
HUJB-UFCEG	76
HUJM-UFMT	79
HUL-UFS	175
HULW-UFPE	296
Humap-UFMS	105
Huol-UFRN	120
HUPAA-Ufal	195
Hupes-UFBA	231
HUSM-UFMS	93
HU-UFCEG	127
HU-UFJF	45
HU-UFMA	610
HU-UFPI	196
HU-UFS	233
HU-UFSC	113
HU-UFSCar	73
HU-UNIFAP	166
HU-Univasf	159
MCO-UFBA	96
MEJC-UFRN	73
SEDE	14
Total Geral	6615

5. Desse modo, solicitamos às Divisões de Gestão de Pessoas (DivGP) que encaminhem as referidas declarações, juntamente com os documentos obrigatórios, às Comissões Permanentes de Acúmulo de Cargos Públicos, via processo Sei, acompanhadas do "Checklist Envio de Processo para Análise pela CPAC".

6. Aqueles empregados que não apresentaram a declaração ou deixaram de apresentar documentos deverão ser notificados pela DivGP para apresentá-los.

7. Por fim, comunicamos que a orientação para a avaliação das situações de acúmulo de cargos públicos por empregados ocupantes de cargos de profissões não regulamentadas será encaminhada posteriormente.

8. Na oportunidade, enfatizamos a importância de observarem o cronograma anunciado por meio do Ofício-Circular - SEI 4 (35918014), especialmente no que se refere ao período de início das notificações, de modo a garantir tratamento isonômico para todos os trabalhadores.

9. Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 05/04/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37933721** e o código CRC **443FA876**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23477.009609/2024-29

SEI nº
37933721